DECRETO Nº 1.297, DE 05 DE OUTUBRO DE 2010

Declara Ponto Facultativo o dia 11 de outubro de 2010.

O Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV, do art. 49, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que, o art. 1º, da Lei Federal n.º 6.802 de 30 de junho de 1980, consagra o dia 12 de outubro como data comemorativa alusiva a Nossa Senhora Aparecida o dia de feriado religioso.

Considerando que a data comemorativa é na terça-feira, iniciando o meio da semana útil.

DECRETA.

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o expediente do dia 11 de outubro de 2010, segunda-feira, face a decadência de arrecadação e com respaldo ao feriado nacional do dia 12 do mesmo mês e ano, data alusiva a Nossa Senhora Aparecida, conforme o art. 1º, da Lei Federal nº 6.802, de 30 de junho de 2010.

Parágrafo único. No dia 13 de junho de 2010 o expediente será normal.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Monte Castelo, 05 de outubro de 2010

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Monte Castelo - SC
MURAL PÚBLICO
Publicado em 08 / 10 / 2010
Assinatura